

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: CANT141123 de 14 de Novembro de 2023
DATA: 14/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

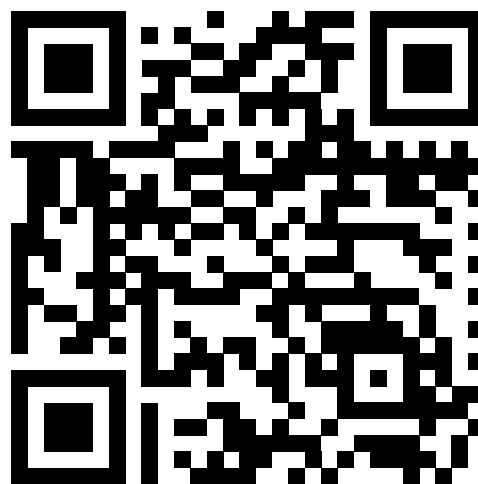
E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**
Data: 14/11/2023
IP com nº: 192.168.1.39
www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1373

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 141/2023 - COMISSÃO LEI PAULO GUSTAVO



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
141/2023****JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 141/2023**

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E PROPOSTAS inscritas aos editais da Lei Paulo Gustavo com base nos recursos repassados referentes Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), sendo o efetivo instrumento de instâncias consultivas e de diálogo para a construção e definição de diretrizes de viabilização da execução da Lei no município.

Art. 2º Compete a comissão de seleção analisar todos os documentos, portfólios, currículos e demais documentos comprobatórios dos proponentes e concorrentes devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes nos editais de chamamento de seleção de propostas e projetos culturais, bem como promoção da emissão de parecer sobre os projetos e/ou propostas culturais dos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Cantanhede -MA.

Art. 3º- NOMEAR para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER dos projetos e/ou propostas inscritas nos editais da Lei Paulo Gustavo os seguintes conselheiros municipais da cultura e servidores municipais:
Presidente: LUANN MAYCON AVELINO MARTINS - Secretário Municipal da Cultura
Membros:
MARIA JOSENIR REIS DE MATOS – Conselheira
RUAN CLÁUDIO SOUSA E SOUSA – Conselheiro
NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR– Funcionária municipal
LAISA LOPES PEREIRA– Funcionária municipal

Art. 4º. O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município.

Art. 5º. Cumpra-se.

CANTANHEDE, 14 de novembro de 2023.



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Juarismar da Conceição Santos
Vice-prefeito

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município - CGM

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Elias Lopes Barros
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Fagner Sousa de Aguiar
Secretaria Municipal de Esportes - SECESP

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura - CULTURA

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

Ronaldo Cruz Silva
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

